



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.501, DE 10 DE ABRIL 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na importância de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/**1088 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTAÇÃO DE SERV. E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 367.500,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1088 – Contratação de Empresa Espec. em Prestação de Serv. e Implantação de Solução de Gestão Escolar.

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - P..... R\$ 350.000,00

F.R.: 1.751 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1088 – Contratação de Empresa Espec. em Prestação de Serv. e Implantação de Solução de Gestão Escolar..

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - P.....R\$ 17.500,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.751 - Recursos de Outras Fontes





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

– Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.751, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Excesso de Arrecadação: R\$ 350.000,00

Anulação (-): R\$ 17.500,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativos da Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.500,00

F.R.: 1 500 - Recursos de Impostos de Transferência de Imposto - MDE

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.751	1.751	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2009	3.3.90.39	1.500	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
0005.1088	3.3.90.40	1.500	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1088	3.3.90.40	1.571	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
0005.1074	4.4.90.51	1.500	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00

Mirante da Serra – RO, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.181/2025.

Mirante da Serra em, 10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviços e implantação de soluções de gestão escolar.

A referida contratação será custeada com recursos financeiros do Termo de Convênio nº 75/2025/PGE-SEDUC no valor de R\$ 350.000,00 firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o restante no valor de R\$ 17.500,00 com recursos próprios desta Municipalidade, oriunda do orçamento vigente.

A contratação tem como objetivo ofertar uma gestão personalizada aos usuários, garantindo a manutenção e a evolução, em termos técnico e tecnológicos, dos módulos e serviços integrados ao sistema de gestão de dados escolares, buscando o fortalecimento do ensino público municipal, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1501	10/04/2025

ID: 241742	Processo	Documento
CRC: CF3E07B1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 10/04/2025 09:47:31	Finalização: 10/04/2025 09:49:38	

MD5: CE9158361182EDDF4E3E5CD01895BCE6
SHA256: 1F68ED0A465B7F80D27E159ACB325FABF24084F7F5370A869000B052D01EEA9A

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	10/04/2025 09:48:49
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2025 09:49:07
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	10/04/2025 10:02:25
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	10/04/2025 11:46:55
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 241742 e o CRC CF3E07B1.